

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BBM - Tubarão**

**BOLETIM INTERNO nº. 012/2012**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:**

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Passa a responder pelo Cmdo da 1ª/8º BBM - Tubarão a contar de 19/11/2012, o 2º Ten BM Mat 928771-0 André Corrêa de **Araújo** do 8º BBM - Tubarão, cumulativamente com as funções que exerce como Ch SAT/8º BBM – Tubarão e Cmt do 1º/1ª/8º BBM, enquanto durar o afastamento (férias regulamentares) do 1º Ten BM Mat 926268-7 Rafael Fortunato Camilo.

**APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS:**

Asp Of Mat 929603-4 Marcos Rebello **Hoffmann** do CEBM - Florianópolis para o 8º BBM - Tubarão, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Oficiais, sendo a contar de 30 de novembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 2464/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 29/11/2012)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC.*

**II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:**

**TRANSFERÊNCIA:**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de

Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Junior do CEBM – Florianópolis para o 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, por necessidade do serviço e término do CFS. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de novembro de 2012, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 920796-1 Marcos Roberto **Botelho** do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e término do CFS. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de novembro de 2012, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço e término do CFS. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de novembro de 2012, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller** do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço e término do CFS. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de novembro de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 2346/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 12/09/2012)  
Cel BM Diretor da DP/CBMSC.*

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **LICENÇA ESPECIAL:**

Do Sd BM Mat 927700-5 Eduardo de Pieri **Floriano** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 30/01/2006 à 29/01/2012, a contar de 13/11/2012.

Do Cb BM Mat 915102-8 Luiz Josino **Cardoso** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo de 26/06/2005 à 25/06/2010, a contar de 15/11/2012.

Do Cb BM Mat 920451-2 **João Silveira** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 29/04/2006 à 28/04/2011, a contar de 15/11/2012.

Do Sd BM Mat 923203-6 Ronaldo **Thiesen** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 30/09/2004 à 29/09/2009, a contar de 15/11/2012.

#### **LICENÇA MÉDICA:**

Do Cb BM Mat 919300-6 **Marcionei** José Silveira do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM necessitando de 12 (doze) dias para o seu tratamento a contar de 21/11/2012, conforme parecer do Maj Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM 4933 – Secretário da JMC/HPM.

#### **IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:**

FAROL SHOPPING  
Ofício nº 084/2012

Tubarão, SC, em 26 de Novembro 2012.

Ilmº. Senhor

Tenente Coronel BM Pedro Antônio Silveira  
Comandante do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Tubarão – SC

Vimos através deste, agradecer a este comando pelo apoio e empenho da guarnição que no dia 24/12/2012 nos orientou na parte de documentação para liberação do evento e prontidão para qualquer eventualidade de emergência, em especial o Ten Araújo, Cb Nelson, Cb André, Sd Teixeira e Sd Tiago, para que na chegada do Papai Noel e Show da Cia do Sorriso não houvesse nenhum problema com as milhares de pessoas que prestigiaram o evento. Mais uma vez, queremos parabenizar a guarnição que participou nesta ação pelo apoio dado a equipe do Farol Shopping.

Cordialmente,

Gelson Ferreira Braga  
Supervisor Segurança Farol Shopping

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – ELOGIO:**

O Sd BM Mat 927730-7 Everton **Vitorino** Gomes do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por ter participado de forma voluntária em ocorrência no dia 17/11/2012 no qual salvaram um rapaz que estava tentando suicídio nas margens do Rio Tubarão. Pela ação rápida desse bombeiro, o referido jovem teve sua vida salva. O Sd Vitorino é digno de ser laureado com esse elogio pela forma competente com que desenvolveu tal atividade.

Individual, averbe-se.

##### **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

##### **INSTAURAÇÃO:**

Conforme Portaria nº 013/2012/8º BBM de 26/09/2012, foi designado o 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2012/8º BBM, em desfavor do 3º Sgt BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por ter no dia 02/10/2011, por volta das 23h55min, na Rua Odormiro Ferreira, Centro de Imbituba, se dirigido de forma alterada contra o Major PM Evaldo Hoffmann Júnior Comandante da Guarnição Especial de Imbituba, conforme apurado no IPM 336/2012/PMSC. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 94 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto

nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

### **SOLUÇÃO:**

Pelas conclusões que chegou a 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2012/8º BBM, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, **resolvo:**

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu a infração disciplinar tipificada no item 94 do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, uma vez que não restou configurada atitude de desatenção por parte do acusado para com o Oficial da Polícia militar.

2. Segundo as provas colhidas nos autos, no momento dos fatos, o acusado não se apresentou em condições de agir de forma desatenciosa ou indevida para o Oficial PM, pois, segundo consta, o Oficial PM portava arma de fogo e efetuou disparos durante discussão em frente à residência do acusado, deixando este retraído por ocasião das circunstâncias.

3. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

4. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM.

5. Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8º BBM.

Pedro Antônio da Silveira  
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

Quartel em Tubarão – SC, em 30 de novembro de 2012.

**Assina:** Pedro Antônio da Silveira  
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

**Confere:** Rafael Fortunato Camilo  
1º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM